

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de  
Março de 2022  
Edição 1059  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.39.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

-55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2398	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

-450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 2461/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliania Miranda Nogueira e João Lucas Nogueira Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0623/2021 e 3118/2020, publicados em 16/11/2021:**

**Art.1º.-** Conceder PENSÃO mensal a Eliania Miranda Nogueira, na condição de companheira do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I – 20h – Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/03/2021, data do requerimento administrativo, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade João Lucas Nogueira Dias, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

**Art.2º.-** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão C	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 467/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000437-0-PA:**

**Art.1º.-** Conceder PENSÃO mensal a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Aurecil Francisco de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº 4831, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º.-** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.086,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 282/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.001460-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 027/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Neilson Campos da Silva**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
116861/2021	12234/21	73957/21
116862/2021	12232/21	73958/21
116863/2021	12239/21	73959/21
116864/2021	12236/21	73960/21
116865/2021	12235/21	73961/21
116866/2021	12241/21	73962/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 028/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Valdinéia Rosa da Silva**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
148117/2021	11406/21	105213/21
148118/2021	11410/21	105214/21
148119/2021	11408/21	105215/21
148120/2021	11409/21	105216/21
148121/2021	11405/21	105217/21
148122/2021	11404/21	105218/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 029/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Maria Cremilda Barreto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
154943/2021	10801/21	112039/21
154944/2021	10804/21	112040/21
154945/2021	10809/21	112041/21
154946/2021	10807/21	112042/21
154947/2021	10806/21	112043/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 030/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Geraldo Dias Barreto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
64513/2021	13102/21	20916/21
64514/2021	13099/21	20917/21
64515/2021	13105/21	20918/21
64516/2021	13116/21	20919/21
64517/2021	13108/21	20920/21
64518/2021	13109/21	20921/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 031/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Espólio de Carlos Henrique da Silveira**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
160075/2021	10897/21	117171/21
160076/2021	10899/21	117172/21
160077/2021	10896/21	117173/21
160078/2021	10893/21	117174/21
160079/2021	10894/21	117175/21
160080/2021	10900/21	117176/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 032/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Espólio de Carlos Henrique da Silveira**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
158487/2021	10901/21	115583/21
158488/2021	10902/21	115584/21
158489/2021	10903/21	115585/21
158490/2021	10904/21	115586/21
158491/2021	10905/21	115587/21
158492/2021	10906/21	115588/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 033/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Isabel Luciana Freitas do Espirito Santo**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
76110/2021	11969/21	32671/21
76111/2021	11970/21	32672/21
76112/2021	11967/21	32673/21
76113/2021	11964/21	32674/21
76114/2021	11965/21	32675/21
76115/2021	11966/21	32676/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 034/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

**- Espólio de Alfredo de Francisco Rivera**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
227387/2021	28608/21	184483/21
227388/2021	28609/21	184484/21
227389/2021	28610/21	184485/21
227390/2021	28611/21	184486/21
227391/2021	28612/21	184487/21
227392/2021	28614/21	184488/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 035/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Andreza Mendes Rodrigues

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
190026/2021	12763/21	147122/21
190027/2021	12764/21	147123/21
190028/2021	12762/21	147124/21
190029/2021	12761/21	147125/21
190030/2021	12760/21	147126/21
190031/2021	11121/21	190031/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 036/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Roberto Pessanha Boa Morte

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
285960/2021	8541/21	243056/21
285961/2021	8542/21	243057/21
285962/2021	8544/21	243058/21
285963/2021	8545/21	243059/21
285964/2021	8546/21	243060/21
285965/2021	8547/21	243061/21

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Portaria SEDUCT Nº 29/2022**

**DISPÕE SOBRE A 3ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7947/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a continuidade do Ano Letivo de 2022 no Município de Campos dos Goytacazes

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Convocar os professores listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 12/2021 para assinarem contrato e assumir vagas temporárias nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
181	202102496	ANDRÉIA RIBEIRO
182	202101397	LARISSA ROSA MOTTA
183	202100775	PAULA PORFIRO PEREIRA
184	202102903	NATACHA DA SILVA MOÇO
185	202104020	RAYÇA GOMES BATISTA
186	202100984	LAISSA PAULINO DA SILVA
187	202102812	ROSEMARY PESSANHA RANGEL DE MORAIS
188	202100745	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
189	202103656	JOSIELY DE SOUZA RODRIGUES CORRÊA
190	202101857	MONICA DA SILVA ALMEIDA
191	202103753	NATALIA SILVA PESSANHA PINTO
192	202100925	LÍVIA MARIA DE MELO
193	202104247	LUCAS GONÇALVES LOBO RIBEIRO

194	202100245	MARK DOUGLAS ALMEIDA DELORIDES
195	202103507	HEMILLY MAIA RANGEL ROCHA DE OLIVEIRA
196	202103570	ADRIANA MARIA CARVALHO BELO DA CUNHA
197	202101501	JOUSY ALVES DA CUNHA
198	202102926	PRISCILA GRASSINI MOTE
199	202104076	LAYANA DA GAMA MARTINS
200	202104370	NATHÁLIA FERNANDA RABELLO MACHADO
201	202102183	LUCIMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR
202	202101715	TOBIAS ALVES TORRES
203	202104574	KÍSSILA AMANDA DA SILVA NUNES
204	202105086	JOYCE FERNANDES DE SOUZA FURRIEL
205	202102900	MARIA LOHANA BARRETO GOMES
206	202100803	ANA CAROLINA CORDEIRO VIANA
207	202103571	ISABELLA ALVES RABELLO DOS SANTOS
208	202102270	ELISA MOTA DE MESQUITA VIEIRA
209	202100923	FABIANA COSTA SOUZA DE VASCONCELLOS CORREIA
210	202102168	BÁRBARA DOS SANTOS SOARES
211	202103077	ANDRESA ALBANI
212	202100258	STEPHANNY RIBEIRO MACIEL
213	202100102	SARA MARIA DE JESUS SANTOS
214	202102574	MARGARETE DE LIMA PEIXOTO DE SOUZA
215	202101579	FERNANDA SIQUEIRA DE AZEVEDO BARRETO
216	202100336	RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS THEOPHILO
217	202101396	THAYS PEREIRA JULIO DE SOUZA
218	202103161	SABRINA ALMEIDA DE AZEVEDO MIRANDA GUIMARÃES
219	202103287	AMANDA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA
220	202101544	GEISA CARLA BERNARDO DA SILVA
221	202104746	ISABELLE MORAES DE CARVALHO
222	202102188	MIKAELE CRISTINA FRANÇA DA SILVA
223	202103839	MARIA PAULA DOS SANTOS NOÉ BELTRÃO
224	202102373	MARILENE SANTOS FERREIRA BERNARDO
225	202104147	KISSILA DE AZEREDO GOMES
226	202101848	INGRID DE SOUZA CRUZ SOARES
227	202100353	MARIA CLARA CAMPOS VAZ
228	202102811	ELDAMARCIA MENDES DA CRUZ DOS SANTOS
229	202100827	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES
230	202103223	KEILA OLIVEIRA DE PAULA
231	202100824	FRANCISCA MÔNICA SILVA DE ALMEIDA
232	202101506	JOCIMARA FRANÇA DA SILVA MAGALHÃES
233	202101048	CAROLINE SEVERINO DOS SANTOS
234	202103276	MARIA LUIZA RIBEIRO RANGEL
235	202103759	SILVIA MARCIA SILVA MAMEDES
236	202101879	MAGDA NARCISA FERREIRA GAMA
237	202101019	LAIS GOMES DE SOUZA
238	202102018	PRISCILA AIANI DE FREITAS DA SILVA
239	202102787	BRUNA ALVES OLIVEIRA
240	202104776	THAYNÁ BARROS MOREIRA MARTINS
241	202102343	DAIANE CRISTINA GALVÃO DO ESPÍRITO SANTO.
242	202103349	EMANUELA COSTA DA SILVA
243	202102821	EDUARDA VITÓRIA DA SILVA COSTA ALMEIDA
244	202101636	ZILDA CRISTINA SINFLORIO ELIAS SOUZA
245	202104010	SHEILA ARAUJO NOGUEIRA
246	202100596	JULIANA DA SILVA SANTOS
247	202102290	KELLY SILVA TERRA
248	202100675	LUANE RAMOS BRAGA
249	202102399	GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA
250	202104371	ANDREA COSTA DOS SANTOS
251	202102265	MARIVALDA ALVES DE BARROS E SILVA COUTINHO
252	202100429	PRISCILA ARAUJO GOMES
253	202105207	SIMONE MACHADO ALVES DE SOUZA
254	202103723	ROBERTA QUINTANILHA TERRA ARRUDA
255	202104442	PATRÍCIA MONTEIRO TEIXEIRA
256	202100260	JÉSSICA LÍRIO FRAGAARÉAS PINTO
257	202104135	JESANA ROCHA ARAUJO LOUREIRO
258	202103058	BRUNA DE SOUSA GUEDES FREITAS
259	202103103	KISSILA VIRGILIO GOMES
260	202100598	ADRIELE PESSANHA RIBEIRO
261	202102198	CLEISLA BARBOSA GUILHERME
262	202102885	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS LIMA
263	202104820	MÁRCIA REGINA PEREIRA DA SILVA LOUZADA
264	202104884	SILVANA COSTA DE ABREU
265	202102656	ANA CRISTINA PEREIRA NUNES FERREIRA
266	202102061	JULIANA DE SOUZA CARDOSO
267	202102616	DIANA DE MORAES ALVARENGA NERY
268	202100645	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES

269	202101767	MAYARA DAS DORES CARDOSO RIBEIRO
270	202103567	TATIANA AZEVEDO GOMES
271	202101444	MARIA PAULA ALBINO NUNES
272	202102863	FERNANDA ALVES TEIXEIRA
273	202103778	MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO COSTA
274	202101808	DARCIANA CODEÇO PAES
275	202100185	THAÍS PESSANHA POGGIAN
276	202102659	RAQUEL DOS SANTOS MUNIZ
277	202103602	SILVELUCIA PACHECO DE VASCONCELOS
278	202100627	SABRINA SOBRINHO MARAVILHA GOMES
279	202100129	VIVIANE CRISTINA SILVA LIMA
280	202100737	MARILENE PEIXOTO VILAÇA DA SILVA
281	202100978	ANDREIA FARIAS BARBOZA DE AZEVEDO
282	202104799	DANIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA
283	202104036	REGIANE NUNES SOARES DA CONCEIÇÃO PRUDENCIO
284	202100733	JÔNATAS PERES SOARES
285	202105000	LAIS DE ALMEIDA MANHÃES BARRETO
286	202100958	JÚLIA DA SILVA VIEIRA
287	202104236	MARIANA SENA LOPES
288	202100873	LETÍCIA SÁ NOGUEIRA
289	202101258	ANA LAURA CRUZ SIQUEIRA PETRUCCI RANGEL
290	202103605	GLEYCIANE CÔRTEZ CANEDO
291	202101228	LETÍCIA THOMÉ PORTAL MIGUEL
292	202104284	MILLENA GONÇALVES MORAIS
293	202104137	MARIA FILOMENA MIGUEL MANHÃES
294	202100056	PRISCILA DA SILVA NUNES CORRÊA
295	202103022	MARCELA DA CONCEIÇÃO SANTOS
296	202104228	ARIANA COSTA ALVES
297	202100299	LUMA DA SILVA AZEVEDO
298	202100091	ALLICY APARECIDA GOMES BARRETO
299	202104154	LEILA RIBEIRO DE SOUZA PINHEIRO
300	202100214	VANDA MARIA DOS SANTOS LUIZ FERNANDES
301	202103303	LUANA DE ARAUJO HENRIQUES DA SILVA
302	202105053	MIVIA VIEIRA RIBEIRO RAMOS
303	202105059	ADRIANA MONTEIRO CAMARA
304	202101879	MAGDA NARCISA FERREIRA GAMA
305	202103566	VANILCE HENRIQUES DE ALMEIDA
306	202103003	GISELA CASTELO BRANCO
307	202101630	LUCIANA COUTO DOS SANTOS FELICIANO
308	202101104	MARCELINI LAURA DE ASSIS SILVA
309	202102435	ISA CARLA TERRA MAURÍCIO IZAIAS
310	202104790	DANIELE FERREIRA SCÁFURA GONÇALVES
311	202100104	CAMILA SOUZA DA GAMA
312	202102543	MARIA DA PENHA PACHECO AZEREDO
313	202100484	VALESCA DE AZEVEDO AGUIAR VIANA
314	202103999	TATIANA GOMES FERREIRA
315	202104992	VALDILANI CERQUEIRA BARRETO PESSANHA
316	202103894	MARIA ANGELICA PEREIRA MANHÃES
317	202102535	LÍVIA GAMA DE AZEREDO.
318	202100437	ANA MARIA PESSANHA ALVES
319	202102346	CARINA MALVINO PESSANHA
320	202100875	LUCIELE SOARES LOBO
321	202101365	JULLIAN MOÇO DO ESPÍRITO SANTO
322	202101823	MAYARA RITA MERLIN RIBEIRO DA PAIXÃO BASTOS
323	202105215	CAMILA ALBANO RANGEL COUTINHO
324	202104386	CAROLINA ABREU PINHEIRO
325	202100903	GESSICA TAVARES DO PRADO

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
18	202100281	CARLA CORDEIRO DE AZEVEDO
19	202100762	CAMILA VASCONCELOS SAMPAIO
20	202100973	ADRIANA SERAFIM RISCADO NOGUEIRA
21	202103440	ANA CAROLINA DE CARVALHO OLIVEIRA
22	202103967	VERÔNICA DOS SANTOS MEDEIROS BARRETO
23	202102059	ANNA CAROLINA BRITO DE MORAES NOGUEIRA
24	202101807	DALILA NUNES PAIXÃO
25	202103975	TÂNIA CRISTINA DA SILVA RANGEL ALVES
26	202100642	LETÍCIA CUNHA BRAGA
27	202100346	VANESSA FRANCO NEVES
28	202101830	BEATRIZ ARAÚJO DE REZENDE NEVES
29	202100917	BÁRBARA NASCIMENTO RIBEIRO
30	202103235	EVELINE DA SILVA ANDRADE MACIEL
31	202101024	CAROLINNE KETELYN VIANA SILVA

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H MATEMÁTICA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10	202100366	CAMILA RANGEL DA SILVEIRA HADDAD
11	202102135	MARIANA FERREIRA BARBOSA
12	202101811	DANIELA DIAS NOGUEIRA
13	202100012	FABIELLY VASCONCELOS NOGUEIRA
14	202102862	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA BARBOSA
15	202104399	AMECKSON DE SOUZA FERREIRA
16	202103197	CALILI CARDOZO DOS SANTOS PARAVIDINI
17	202100432	GABRIELA DOS SANTOS SILVA
18	202102970	ELPIDIO JUNIOR DA SILVA FRANÇA
19	202101017	ADINA FERREIRA CARVALHO ROSA
20	202100240	JOEL COSTA MARTINS
21	202101856	JERÔNIMO DA SILVA PRUDÊNCIO
22	202103815	BRUNA PESSANHA NOGUEIRA FERNANDES

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H HISTÓRIA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	202104926	INGRID DAMIANA DE OLIVEIRA ROCHA BATISTA
12	202103437	JOSÉ MARCOS PAULA PESSOA FREITAS
13	202103552	ALBA DE SOUZA VIEIRA
14	202102868	BEATRIZ YASMIN GONÇALVES JORDY
15	202101238	ALEXANDRE FERREIRA DE AZEVEDO
16	202102311	MARA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
17	202101134	GABRIEL FERREIRA AZEVEDO
18	202102122	GISELLE DE JESUS GOMES ESCOCARD
19	202101909	MÔNICA VALÉRIA DO COUTO PESSANHA
20	202103071	CARLOS SALVADOR MARTINS BARRETO JÚNIOR
21	202100350	DAIANA JUNQUEIRA MOREIRA
22	202103828	MATHEUS MARTINS RAMOS
23	202101983	FELIPE OLIVEIRA MATHIAS

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	202105104	CLAUDIA LOUGON PAIVA DE ALMEIDA
4	202101486	LEONAN CORDEIRO GOMES
5	202101182	LAHIS TAVARES CRESPO BARBOSA
6	202104562	EMILANE PINHEIRO DA CRUZ LIMA
7	202101868	PATRÍCIA LOUZADA RANGEL TERRA
8	202100249	MAYARA DE FREITAS E CASTRO

**CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS - PCD**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	202101489	CLICIA PINTO DAS DORES BARCELOS

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H GEOGRAFIA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
14	202105180	RODRIGO ALVARENGA DOS SANTOS
15	202101393	PÂMELA RIBEIRO ANDRADE
16	202102613	MICHELLE SIQUEIRA AZEVEDO
17	202105132	KAREN MATA SANTOS
18	202101902	WESLEY PIRES DE SOUZA
19	202102191	BRUNO MACIEL ALVES
20	202100957	LESSIANY ANDRADE GUIMARÃES AZEVEDO FERREIRA
21	202104435	SORAYA CASTRO DE LIMA OLIVEIRA
22	202100358	THALIA MACHADO DE AZEREDO
23	202102174	PEDRO HUGO SANTOS CANHOLATO
24	202100658	MARCUS VINICIUS PINHEIRO NEY

**CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA INGLESA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	202100694	CLÁUDIO AUGUSTO PEIXOTO CARVALHO
10	202104533	SIMONE PEIXOTO RIBEIRO
11	202103877	PATRICK JHULLYAN DOS SANTOS RIBEIRO SOARES
12	202102141	MÔNICA DA SILVA PEREIRA
13	202104350	MARCELO POSSIDONIO PINTO DA SILVA
14	202103849	ADRIANA DE SOUZA PEDRA
15	202101652	JÉSSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA P
16	202104412	CRISTINA LEITE ALEXANDRE
17	202101398	PAULO CESAR RISSO DE SOUZA

## CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H ARTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	202101612	LUIZA ROCHA SENA
10	202105052	LÍVIA BARBOSA PRADO
11	202102946	LAÍS DOS SANTOS SILVA
12	202102708	LUCIANA LEITE GARCIA PORTINHO
13	202100139	ALINE MACHADO PEDRO
14	202101681	MÔNICA FERNANDES PATTA
15	202103418	BRUNA JESUS DE ANDRADE (MORGANA MENDES)

**Art. 2º** - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 10h nas datas informadas nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no edital nº 12/2021 e assinatura dos respectivos contratos temporários de trabalho e escolha da unidade escolar dentre as vagas ofertadas.

**Parágrafo 1º** - No dia 25/03/2022 professor II - 25 horas, do número 181 ao 216 da lista, no dia 28/03/2022, do número 217 ao 252 da lista, no dia 29/03/2022 do número 253 ao número 288 da lista e no dia 30/03/2022, do número 289 ao 325 da lista.

**Parágrafo 2º** - No dia 31/03/2022, todos os professores I - 20 horas de Língua Portuguesa, Matemática e Geografia.

**Parágrafo 3º** - No dia 01/04/2022, todos os Professores I - 20 horas de Ciências, História, Língua Inglesa e Arte.

**Art 3º** - Os contratados convocados que não comparecerem à Seduct no período acima mencionado serão substituídos pelo classificado seguinte da lista de convocação.

**Parágrafo Único** - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de atestado médico que justifique a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

**Art 4º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos dos documentos originais e cópias relacionados a seguir.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Número de PIS
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Residência
- Comprovante de vacinação com pelo menos 2 doses contra a Covid 19
- Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
- Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal Médio para Professor II - 25 horas.
- 

**Art. 5º** - Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) convocados deverão apresentar além dos documentos listados acima, laudos comprobatórios da referida condição conforme previsto em edital.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 16 de março de 2022 (quarta-feira) e 18 de março de 2022 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA Nº. 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a Comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.604, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos Veículos.

**Art. 3º** - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:

- Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Gestão Documental;
- Jober Velasco Fernandes Brito - Mat.: 26.328 - Unidades do 192 e da COI;
- Bruna Fernanda Vassimon Silva - Mat.: 34.319 - Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;
- Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Veículos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

PORTARIA Nº. 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 31/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.604, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29) e W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70), em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

**Art. 3º** - Ficam mantidos os servidores **THIAGO JOSÉ DIAS DUTRA**, matrícula nº 40.448 como gestor de contrato e **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, como fiscal de contrato, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

PORTARIA Nº. 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **FABRICIA SILVA LOPES**, matrícula nº 40.954 para atuar como gestora de contrato e **HENRY COSTA LUBANCO**, matrícula nº 40.994 e **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381 como fiscais no Contrato sob a égide do **Processo nº 2021.045.000183-8-PR** (Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2021, relacionadas ao Pregão Eletrônico 006/2020 (Processo 19973.104892/2019-66) - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TIM S.A. - CNPJ 02.421.421/0001-11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000144-6-PR  
Pregão Presencial nº 015/2021  
Contrato nº 015/2022  
Empresa Contratada: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.**  
CNPJ: 11.372.104/0001-43  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Programa de Prevenção Saúde na Escola, Clube Dentinho Saudável, Programa para Gestantes Portas Abertas e Programa TRA (Tratamento Restaurador Atraumático).  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Prazo contratual: 03 (três) meses.  
Data da Assinatura: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 24 de Março de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000144-6-PR  
Pregão Presencial SRP nº 015/2021  
Contrato nº 0015/2022  
Empresa contratada: **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Prazo contratual: 03(três) meses.  
Data da assinatura: 03/01/2022

Campos dos Goytacazes, 06 janeiro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

**DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09/12/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Dezembro/2021 e Janeiro/2022, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021, e Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (três) leitos de UTI Adulto, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLAUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 03 (três) leitos de UTI Adulto, na competência dezembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

- 03 (três) leitos de UTI Adulto, na competência janeiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

**DO VALOR**

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)			
RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021	dezembro/2021	03 (três) leitos qualificados*	R\$ 144.000,00
Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021	janeiro/2022	03 (três) leitos qualificados*	R\$ 144.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS:</b>			<b>R\$ 288.000,00</b>

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueados ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência nas competências **dezembro de 2021, e janeiro de 2022**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância com o Plano de Enfrentamento Municipal e o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09/12/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Dezembro/2021 e Janeiro/2022, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021, e Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021. Sendo assim, o objeto da CLAUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência dezembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

- 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência janeiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

**DO VALOR**

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)			
RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021	dezembro/2021	04 (quatro) leitos qualificados*	R\$ 192.000,00
Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021	janeiro/2022	04 (quatro) leitos qualificados*	R\$ 192.000,00
<b>TOTAL DE RECURSOS:</b>			<b>R\$ 384.000,00</b>

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueados ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 será executado nas competências **dezembro de 2021**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09/12/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Dezembro/2021 e Janeiro/2022, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021, e Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos, na competência dezembro/2021, disponibilizou 27 (vinte e sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 27 (vinte e sete) leitos, 10 (dez) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de agosto de 2021; e na competência janeiro/2022, disponibilizou 24 (vinte e quatro), de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 24 (vinte e quatro) leitos, 10 (dez) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de agosto de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 17 (dezesete) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência dezembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

- 14 (quatorze) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência janeiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

#### DO VALOR

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.488.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)			
RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021	dezembro/2021	17 (dezesete) leitos qualificados	R\$ 816.000,00
Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021	janeiro/2022	14 (quatorze) leitos qualificados*	R\$ 672.000,00
TOTAL DE RECURSOS:			R\$ 1.488.000,00

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueados ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

#### DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, será executado nas competências dezembro de 2021 e janeiro de 2022, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

#### EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

#### DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09/12/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Dezembro/2021 e Janeiro/2022, em conformidade com as respectivas Resoluções: Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021, e Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Hospital dos Plantadores de Cana disponibilizou 22 (vinte e dois) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 22 (vinte e dois) leitos, 12 (doze) já foram devidamente autorizados (habilitados), em caráter excepcional e temporário por meio da Portaria GM/MS nº 623, de 06 de abril de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência dezembro/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

- 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência janeiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;

#### DO VALOR

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)			
RESOLUÇÃO	COMPETÊNCIA	NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
Resolução SES nº 2.588, de 28 de dezembro de 2021	dezembro/2021	10 (dez) leitos qualificados*	R\$ 480.000,00
Resolução SES nº 2.586, de 28 de dezembro de 2021	janeiro/2022	10 (dez) leitos qualificados*	R\$ 480.000,00
TOTAL DE RECURSOS:			R\$ 960.000,00

\*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueados ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

#### DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência nas competências dezembro de 2021 e janeiro de 2022, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.602, de 09 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 32/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 73/2021, publicada em 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 13 de janeiro 2022, fl. 658.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0047/2021-Processo nº 2021.021.000078-3-PR.

Art.3º **DESIGNAR** o Servidor BRUNO BASTOS GOMES, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** matrícula nº 40.451 e PALOMA CAMPOS CRUZ para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 19.601, no que se refere ao Contrato nº 0047/2021-Processo nº 2021.021.000078-3-PR-Objeto: Aquisição de peças automotivas, para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 036/2022

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,

#### RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e as Organizações da Sociedade Civil, exercício 2022.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:  
- Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini;  
- Mericelly Bastos Vilela;  
- Beatriz Ribeiro Barreto Mesquita;  
- Marianna Andrade Corrêa de Brito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Secretário - SMDHS  
Mat.: 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000022-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 034.008/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Buffet para eventos para a III Conferência de Igualdade Racial do Norte e Noroeste Fluminense, promovido pela Subsecretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Matrícula nº. 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

PORTARIA Nº 030/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 054/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, tendo por objeto a "Obra de reforma na E.M. Lions Goytaca - Rua Doutor Acyr Belo de Campos, s/nº - Parque Alvorada - Campos dos Goytacazes - RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de março de 2022.

**Art. 3º.** Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

**Art. 4º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0055/2022

PROCESSO Nº. 2021.206.000035-1-PR

PREGÃO SRP DE Nº 018/2021

CONTRATADA: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ Nº. 10.614.866/0001-46

OBJETO: aquisição de materiais metálicos para o Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Mat. nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0056/2022

PROCESSO Nº. 2021.206.000035-1-PR

PREGÃO SRP DE Nº 018/2021

CONTRATADA: MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

CNPJ Nº. 26.324.866/0001-41

OBJETO: aquisição de materiais metálicos para o Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.174,00 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de Março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Mat. nº 40.774

**Fundação Municipal de Saúde**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA - FMS Nº. 01/2022**

**DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS ESCALAS DE SERVIÇO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº. 440/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e controlar os processos de elaboração e efetivação das escalas de serviço dos servidores públicos que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que rege a Administração Pública também nos atos de organizar e estruturar os serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são instrumentos de organização de extrema necessidade para a efetividade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cargo público atribuído ao seu titular um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidade;

CONSIDERANDO que de acordo com o Artigo 134, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes (Lei nº 5.247/1991), é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor cometer a pessoa estranha o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade, conforme disposto no Artigo 135, inciso VI da Lei Municipal nº. Lei nº 5.247/1991;

CONSIDERANDO o Poder Normativo inerente à Administração Pública, no qual confere o poder de expedir atos normativos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer normas quanto à elaboração e cumprimento das escalas de serviço dos servidores plantonistas (efetivos ou não efetivos) que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Escala: documento formal com a programação do serviço prestado pelo servidor em regime de plantão;

II – Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos, podendo ocorrer em feriados e finais de semana.

**Art. 3º** - Para a elaboração das escalas de serviço, a Coordenação de cada Departamento/ Setor deverá observar a carga horária semanal do servidor, adequando a respectiva jornada de trabalho à necessidade do serviço;

**Art. 4º** - As escalas somente poderão ser alteradas pela Coordenação do Departamento/ Setor;

§ 1º - O servidor deverá cumprir pessoalmente todas as suas funções laborativas nos plantões em que for escalado;

§ 2º - O servidor não poderá atuar em dias/ horas diferentes da escala realizada pela Coordenação do Departamento/ Setor;

§ 3º - O servidor que atuar em desconformidade com os Parágrafos 1º e 2º deste Artigo sofrerá os descontos remuneratórios e as sanções administrativas disciplinares pertinentes, com prévio Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º** - As escalas dos servidores plantonistas devem respeitar os limites da carga horária semanal, de modo que, em nenhuma hipótese o servidor trabalhe em plantão por mais de 24 horas contínuas;

**Art. 6º** - As escalas devem respeitar um período mínimo de descanso do servidor entre um plantão e outro, objetivando garantir a saúde e a segurança do mesmo;

**Art. 7º** - Os servidores que cumprem a carga horária por plantão poderão solicitar alteração da sua escala de trabalho mediante preenchimento de requerimento de troca de plantão.

§ 1º - O servidor plantonista poderá solicitar a troca de até 02 (dois) plantões por mês, com outro servidor do mesmo cargo e com lotação na mesma Unidade/ Setor;

§ 2º - A solicitação de alteração da escala (troca de plantão) somente poderá ocorrer na escala da matrícula do servidor, sendo vedada a solicitação de troca na escala em que o servidor estiver atuando como substituto, em conformidade com a Lei Municipal nº 8605/2014.



**Art. 8º.** A solicitação de alteração da escala, realizada pelo servidor, deverá ser formalizada por meio de requerimento próprio (requerimento troca de plantão), com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações de excepcionalidade;

**Art. 9º.** A Coordenação do Departamento/ Setor analisará a solicitação de alteração da escala, considerando a conveniência e oportunidade do serviço público e o devido preenchimento do requerimento de troca de plantão para, após, manifestar o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO da solicitação;

**§ 1º** - O requerimento de troca de plantão somente será analisado se for devidamente preenchido pelos 02 (dois) servidores interessados na permuta.

**§ 2º** - Se a Coordenação decidir pelo INDEFERIMENTO da solicitação, a decisão deverá ser formalmente justificada.

**Art. 10** – Com o deferimento da solicitação da alteração da escala (troca de plantão), a responsabilidade pelo comparecimento e desenvolvimento das funções laborativas no plantão permutado será do servidor que assumiu o compromisso de substituir o outro servidor no plantão objeto da troca.

**Art. 11.** O servidor que assumir o compromisso da troca de plantão que não comparecer para desenvolver as atividades laborativas no plantão para o qual ficou consignado na escala alterada, sem nenhuma justificativa legal, terá o lançamento da falta, sofrerá os descontos remuneratórios pertinentes e ficará impossibilitado de trocar plantão por 60 (sessenta) dias;

**Art. 12.** Para adequação das trocas de plantão, as alterações das escalas deverão respeitar o intervalo de no mínimo 12 horas entre os plantões a serem realizados pelo servidor.

**Art. 13** – A Coordenação dos Departamentos/ Setores deverá formalmente informar, por meio de memorando, à Diretoria de Recursos Humanos, as ocorrências das desconformidades de cumprimento das escalas de serviço, sob pena de responsabilização pelas irregularidades ocorridas e sanções administrativas disciplinares pertinentes, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

**Art. 14** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de Março de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
PMCG

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação**

PROCESSO: 2022.099.000053-4-RP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em (02) dois aparelhos de ultrassonografia, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 5.986,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DO CARNAVAL 2022 – CULTURE E CAMPOS, CARNAVAL NA CIRANDA CULTURAL.**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, torna público o chamamento que tem como base o incentivo financeiro voltado para as agremiações carnavalescas de Campos dos Goytacazes nos termos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Apoio ao Carnaval, especificamente às agremiações carnavalescas com comprovada atuação no Carnaval de Campos dos Goytacazes, devido ao lapso temporal de realização de atividades desse segmento durante dois anos da pandemia do Covid-19.

1.2. Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição, seleção e celebração do Termo de Fomento entre a FCJOL e entidades culturais que contemplem em sua proposta as manifestações e atrações artísticas características do período momesco.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital tem por objetivo tornar pública a intencionalidade da FCJOL em fomentar, com aporte financeiro, agremiações carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes.

2.2. Os contemplados, ao final do procedimento previsto no presente Chamamento Público, celebrarão Termo de Fomento com a FCJOL.

**3. DA META**

3.1. Contemplar até 25 (vinte e cinco) agremiações carnavalescas: escolas de samba, blocos de samba e bois pintadinhos.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. O Carnaval de Campos dos Goytacazes integra o calendário oficial de eventos culturais do município. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes iniciou, na atual gestão, o processo de reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística.

4.2. O segmento de arte popular, especialmente o Carnaval, que é tradicional no município, vem crescendo continuamente, demandando a necessidade de planejamento e organização para a apresentação das agremiações (Escolas, Blocos e Bois Pintadinhos) respeitando o cenário evidenciado pela pandemia do Covid-19.

4.3. A entrega do produto final deverá ocorrer no mês de agosto, em local adequado para sua realização a ser definido posteriormente pelo poder público.

**DA PROPOSTA**

4.4. A FCJOL aportará recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os selecionados neste Chamamento Público a fim de que realizem apresentação de seus trabalhos aprovados como contrapartida.

4.5. A divisão de recursos obedecerá aos critérios apresentados no item 11 do presente Chamamento.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição será realizada mediante entrega do projeto devidamente preenchido pelo proponente juntamente com os documentos exigidos no ANEXO 2.

5.2. Estão aptos a participarem do presente Chamamento Público:

5.2.1. **ESCOLAS DE SAMBA:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 15 (quinze) ritmistas, Carro de Som, Porta Bandeira e Mestre Sala, Corte da Escola, Passistas e um Destaque.

5.2.2. **BLOCOS DE SAMBA:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 12 (doze) ritmistas, Carro de Som, Corte da Escola e um Destaque.

5.2.3. **BOIS PINTADINHOS:** Bateria Própria e Personalizada (plotadas com o slogan da escola) com número mínimo de 12 (doze) ritmistas, Carro de Som, o Boi, Pai João e Mãe Maria, 02 (duas) Mulinhas e 02 (dois) Jaguaras.

5.3. A inscrição poderá ocorrer de duas formas;

5.3.1. De modo presencial, com a entrega de toda a documentação exigida em um envelope lacrado, no Protocolo da FCJOL, localizado na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Na parte externa do envelope deverão constar os seguintes dizeres: **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA – COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 E A RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

De modo virtual, com o preenchimento do formulário por meio do link: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

5.4. Todas as inscrições serão encaminhadas para a Comissão de Análise e Avaliação composta por pessoas de notório saber no segmento carnavalesco, que serão convidadas pela FCJOL para atuarem nessa função específica.

5.5. Período de inscrição: de 31 de março de 2022 a 14 de abril de 2022, de segunda a sexta feira, das 9h às 17h, no modo presencial; e das 9h do dia 31 de março de 2022 às 23h59min do dia 14 de abril de 2022.

5.6. Os proponentes que prestarem declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas no presente Chamamento Público e, ainda, apresentarem documentos, certidões e declarações falsas, terão sua inscrição cancelada sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

5.7. A entrega do Projeto, conforme ANEXO I, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.

5.8. É vedada a participação de Proponente que seja agente político ou servidor público municipal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ ou que tenha em seu quadro de direção ou presidência, cônjuges, companheiros(as) e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de agente político e servidor público do município.

5.9. É vedada a participação de Proponente que tenha pendência de prestação de contas em convênios anteriores junto ao Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS**

6.1. A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) etapa a ser realizada pela Comissão de Análise e Avaliação: **Formulário de Inscrição, Projeto e Documentos exigidos no ANEXO II.**

6.2. São critérios de seleção

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Tradição expressa em anos pela agremiação no período momesco	De 1 a 4 anos – 5 pontos
		De 5 a 10 anos – 10 pontos
		De 11 anos em diante – 20 pontos
2	Eventos presenciais de Carnaval realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019, comprovando-se, através de fotos, portfólios, vídeos, divulgações na mídia etc.	Somente em um ano – 5 pontos
		Em dois anos – 10 pontos Nos três anos – 15 pontos
3	Eventos de Carnaval realizados em 2020 e 2021 de modo virtual	Em um ano apenas – 5 pontos
		Nos dois anos – 10 pontos

6.3. Critério desempate: Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior pontuação no item 2. Permanecendo, a maior pontuação no item 1. Caso permaneça o empate, levar-se-á em consideração a maior pontuação do item 3.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Os proponentes poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados nos dias 01 e 02 de junho de 2022.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise e Avaliação, em 48 horas a partir de sua interposição.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ após análise dos recursos.

8.2. Na hipótese de desistência ou descredenciamento dos vencedores, como forma de evitar prejuízos ao serviço público, será chamado a convenir o Proponente subsequente, desde que preencha os requisitos documentais. Caso não seja possível a alternativa de substituição, será feito um remanejamento do valor remanescente distribuído entre os selecionados na proporção de cada categoria.

**9. DAS COMPETÊNCIAS da FCJOL**

9.1. Fornecer a logística para a execução da contrapartida dos projetos selecionados; o cronograma de apresentações e a realização do projeto no mês de agosto de 2022.

9.2. Definição das diretrizes e orientações aos proponentes contemplados no presente Chamamento Público.

9.3. Informar o Cronograma de apresentação do objeto após o resultado final, bem como o tempo estimado para cada apresentação, com publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

**10. DO VALOR DO PRÊMIO**

AGREMIÇÃO	Nº DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESCOLA DE SAMBA	9 (nove)	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00
BLOCO DE SAMBA	7 (sete)	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
BOI PINTADINHO	9 (nove)	R\$ 9.000,00	R\$ 81.000,00
TOTAL	25 (vinte e cinco)	-	R\$ 300.000,00

10.1. O desembolso será realizado em calendário específico apresentado pela FCJOL em publicação no Diário Oficial do Município.

**11. DO REPASSE DE RECURSOS**

11.1. Os recursos recebidos pelos proponentes selecionados serão depositados em **conta corrente específica**, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira determinada pela administração pública.

11.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no projeto selecionado e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para recursos transferidos.

11.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a realização do projeto, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do proponente, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

11.4. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária.

11.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1. A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Projeto, nos termos do inciso IX do art.22 da lei 13.019/2014, além dos seguintes relatórios:

12.1.1. relatório de Execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

12.1.2. comparativo de metas propostas com resultados alcançados;

12.1.3. relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Projeto.

12.2. A prestação de Contas Final será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A FCJOL emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização do proponente.

13.2. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

13.2.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

13.2.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no projeto;

13.2.3. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

13.2.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização do Proponente na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

**14. DO TERMO DE FOMENTO**

14.1. O Termo de Fomento será assinado pelo proponente e pela FCJOL e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

**15. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

15.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

DIA/MÊS/ANO	ATIVIDADE
28 de março de 2022	Publicação do Edital
de 31 de março a 17 de abril de 2022	Período de inscrição
de 18 a 30 de abril de 2022	Período de análise e avaliação
04 de maio de 2022	Divulgação do resultado preliminar
05 e 06 de maio de /2022	Período para Recurso
11 de maio de/2022	Resultado Final após os Recursos
60 dias após o término do convênio e realização da contrapartida	Prazo para prestação de contas

**15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do Proponente do processo de seleção.

15.2 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FCJOL ou por interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamações de qualquer natureza.

15.3 Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação.

15.4 Em se tratando de casos omissos, em que não haja condições de composição, mediação e conciliação, será eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua interpretação.

**16 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**

16.1 ANEXO I – MODELO DO PROJETO

16.2 – ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS (obs: modelo para pessoa física, pessoa jurídica).

16.3 – ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO - (Pessoa Física)

16.4 - ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO - (Pessoa Jurídica)

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

ANEXO I – MODELO DO PROJETO - TÍTULO DO PROJETO:		
1.		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
2. Instituição/Razão Social		3. CNPJ
4. Endereço		
5. Município		6. UF 7. CEP
8. Telefone da Instituição	9. Fax da Instituição	10. Site da Instituição
11. Nome do Representante Legal		12. C.P.F.
13. Carteira Identidade	14. Data de emissão	15. Órgão expedidor

16. Telefone	17. Tel. Celular	18. Endereço eletrônico (e-mail)
19. Cargo ou Função		
20. Endereço residencial		
21. Município	22. UF	23. CEP

DEFINIÇÃO DO PROJETO
<b>24. Da Apresentação / Descrição</b>
Descreva o objeto. O objeto pode ser uma ação ou uma atividade.
a) O que é o projeto? (Faça uma síntese do seu projeto)
b) Descreva como surgiu a idéia de realizá-lo
c) Qual o público-alvo?

DEFINIÇÃO DO PROJETO
<b>25. Da Justificativa</b>
Apresente as razões para a realização do projeto. Qual(is) o(s) benefício(s) que trará para a área cultural a que pertence.
a) Em que contexto se insere o projeto?
b) Qual sua importância neste contexto?
c) Por que foi pensado e proposto?
d) Existe algum histórico sobre o mesmo? Faça um relato.
e) Qual seu principal diferencial?
f) Justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados.

DEFINIÇÃO DO PROJETO
<b>28. Da Metodologia</b>
Faça o detalhamento das etapas de realização do projeto. Ordene as ações por etapas de realização e faça uma previsão do tempo de duração de cada uma. Liste também os serviços a serem desenvolvidos em cada etapa.
a) Qual a programação do projeto?
b) Como ele será realizado? Existem etapas distintas? Quais?
c) Quem são os responsáveis por cada etapa? Que atividades desenvolverão?

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
29. Item	30. Título do Grupo de Despesa	31. Valor em Reais
<b>32</b>	<b>Despesas de Execução com Recursos Humanos/ Serviços/ Materiais (DE)</b>	
32.1.	Despesas de Execução com Recursos Humanos (Permanente)	
32.2.	Despesas de Execução com Materiais de consumo	
32.3.	Despesas de Execução com Prestadores de Serviços / Pessoa Física	
32.4.	Despesas de Execução com Prestadores de Serviços / Pessoa Jurídica	
32.5.	Despesas de Execução com Equipamentos Móveis	
<b>33</b>	<b>Despesas Administrativas com Prestação de Contas (DA)</b>	
<b>34</b>	<b>Despesas com Impostos / Taxas / Contribuições / Seguros (DI)</b>	
<b>35</b>	<b>Despesas de Divulgação com Mídia e Merchandising (DD)</b>	
<b>36</b>	<b>Despesas de Produção, com Elaboração e Captação (DP)</b>	
<b>TOTAL R\$</b>		

**ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS**

- Modelo do Projeto e Planilhas Orçamentárias;
- Cópias autenticadas do Documento de Identidade e do CPF do Representante Legal;
- Comprovantes de endereço da instituição e do representante legal (mês atual)- em caso de não ser o titular apresentar declaração autenticada.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópias **autenticadas** da Ata de Posse ou Ato de Designação acompanhada do Regimento Interno ou Estatuto Social ou – **autenticar todas as folhas**;
- Alvará de Funcionamento (**cópia autenticada**);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Curriculum (vítæ/ ou institucional) apontando as atividades desenvolvidas pela entidade, pelo autor do projeto ou demais responsáveis pela execução das atividades artísticas e culturais;  
**IMPORTANTE:** A entidade deverá ter, comprovadamente, pelo menos um ano de existência e de efetivo exercício estatutário;

**IMPORTANTE:** Caso o projeto apresentado seja de compra de equipamentos ou de acervos, apresentar o documento comprometendo-se para que os bens adquiridos passem a fazer parte do patrimônio da instituição à qual se destina o projeto, não podendo esta cobrar por seu uso ou por seu acesso.

**IMPORTANTE:** Todo e qualquer documento que não conter autenticação eletrônica, apresentar cópia autenticada;

**ANEXO III - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA FISICA**

CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L)	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
A) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:			
B) CARGO:	C) PROFISSÃO:	D) ESTADO CIVIL:	
E) CPF:	F) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
G) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE :			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
H) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E - MAIL:		
<b>NO USO DE PROCURAÇÃO</b>			
I) NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:			
J) CARGO:	K) PROFISSÃO:	L) ESTADO CIVIL:	
M) CPF:	N) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
O) ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
P) Nº TELEFONES OU CELULARES:	E - MAIL:		
<b>OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO</b>			

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 (COMPREENDENDO O PERÍODO MARÇO /DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Nome do representante /  
RG:  
CPF:

**Obs.:** em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.  
Caso a entrega seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**ANEXO VI - CADASTRO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA**

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NO ANO DE 2022. ( O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO)		PROTOCOLO NÚMERO (uso exclusivo da F.C.J.O.L)	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
A) RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
B) ENDEREÇO COMPLETO:			
C) BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
D) Nº TELEFONES OU CELULARES:		E-MAIL:	
E) NOME COMPLETO:			
F) CARGO:	G) PROFISSÃO:	H) ESTADO CIVIL:	
I) CPF:	J) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
K) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
M) Nº TELEFONES OU CELULARES:		EMAIL:	
<b>NO USO DE PROCURAÇÃO</b>			
N) NOME COMPLETO:			
O) CARGO:	P) PROFISSÃO:	Q) ESTADO CIVIL:	
R) CPF:	S) RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
T) ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
U) Nº TELEFONES OU CELULARES:		E-MAIL:	
<b>OBS.: ENVIAR JUNTO À PROCURAÇÃO</b>			

• ACEITO TODOS OS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO DE 2022 ( COMPREENDENDO O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO).

Campos dos Goytacazes, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante /  
RG:  
CPF:

**Obs.:** em caso de entrega em mãos ou pelo correio o documento devera estar assinado pelo representante.

Caso a entrega seja feita por e-mail deverá ser assinado e escaneado.

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA FMIJ N.º 04/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a escala de plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes, listada abaixo, no que se refere ao mês de **março do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

CONSELHO TUTELAR I	
<b>TELEFONE: (22) 98829-4368</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Carlos Alberto Chebabe, n.º 634, Parque Guarus.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do Amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Feriado (Plantão Alcançável)
02/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
03/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
04/03	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
05/03	Sábado (Plantão Alcançável)
06/03	Domingo (Plantão Alcançável)
07/03	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Gustavo Paes Menezes
08/03	Lídia Cunha da Silva, João Paulo da Costa Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
09/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
10/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
11/03	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
12/03	Sábado (Plantão Alcançável)
13/03	Domingo (Plantão Alcançável)
14/03	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Gustavo Paes Menezes
15/03	Lídia Cunha da Silva, João Paulo da Costa Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
16/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
17/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
18/03	
19/03	Sábado (Plantão Alcançável)
20/03	Domingo (Plantão Alcançável)
21/03	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Gustavo Paes Menezes
22/03	Lídia Cunha da Silva, João Paulo da Costa Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
23/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
24/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
25/03	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
26/03	Sábado (Plantão Alcançável)
27/03	Domingo (Plantão Alcançável)
28/03	Lídia Cunha da Silva, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Gustavo Paes Menezes
29/03	Lídia Cunha da Silva, João Paulo da Costa Cunha e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
30/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
31/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Dianini Moura Ribeiro de Freitas

CONSELHO TUTELAR II	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4225</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigiário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Feriado (Plantão Alcançável)
02/03	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
03/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
04/03	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
05/03	Sábado (Plantão Alcançável)
06/03	Domingo (Plantão Alcançável)
07/03	Fernanda Mota Barreto Pessanha, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
08/03	Rosemary Pereira Rangel Silva, Monique da Silva Siqueira e Fernanda Mota Barreto Pessanha
09/03	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
10/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
11/03	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
12/03	Sábado (Plantão Alcançável)
13/03	Domingo (Plantão Alcançável)
14/03	Fernanda Mota Barreto Pessanha, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
15/03	Rosemary Pereira Rangel Silva, Monique da Silva Siqueira e Fernanda Mota Barreto Pessanha
16/03	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
17/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
18/03	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
19/03	Sábado (Plantão Alcançável)
20/03	Domingo (Plantão Alcançável)

21/03	Fernanda Mota Barreto Pessanha, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
22/03	Rosemary Pereira Rangel Silva, Monique da Silva Siqueira e Fernanda Mota Barreto Pessanha
23/03	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
24/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
25/03	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
26/03	Sábado (Plantão Alcançável)
27/03	Domingo (Plantão Alcançável)
28/03	Fernanda Mota Barreto Pessanha, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
29/03	Rosemary Pereira Rangel Silva, Monique da Silva Siqueira e Fernanda Mota Barreto Pessanha
30/03	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
31/03	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira

CONSELHO TUTELAR III	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4221</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itereré, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuaria, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Feriado (Plantão Alcançável)
02/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
03/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Carolina Patrão Boeschstein e Leonardo Ribeiro de Oliveira
04/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
05/03	Sábado (Plantão Alcançável)
06/03	Domingo (Plantão Alcançável)
07/03	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
08/03	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
09/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
10/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Carolina Patrão Boeschstein e Leonardo Ribeiro de Oliveira
11/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
12/03	Sábado (Plantão Alcançável)
13/03	Domingo (Plantão Alcançável)
14/03	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
15/03	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
16/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
17/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Carolina Patrão Boeschstein e Leonardo Ribeiro de Oliveira
18/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
19/03	Sábado (Plantão Alcançável)
20/03	Domingo (Plantão Alcançável)
21/03	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
22/03	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
23/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
24/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Carolina Patrão Boeschstein e Leonardo Ribeiro de Oliveira
25/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
26/03	Sábado (Plantão Alcançável)
27/03	Domingo (Plantão Alcançável)
28/03	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Bruna Gomes Zaccaro
29/03	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
30/03	Leonardo Ribeiro de Oliveira, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
31/03	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Carolina Patrão Boeschstein e Leonardo Ribeiro de Oliveira

CONSELHO TUTELAR IV	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4231</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Feriado (Plantão Alcançável)
02/03	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
03/03	Nathalya Corrêa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
04/03	José Jorge Muniz Sampaio, Ana Marina Almeida Lacerda e Daniele da Silva Conceição Gomes
05/03	Sábado (Plantão Alcançável)

06/03	Domingo (Plantão Alcançável)
07/03	Daniele da Silva Conceição Gomes, Flávio de Jesus Freire e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
08/03	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ana Marina Almeida Lacerda
09/03	Ana Marina Almeida Lacerda, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
10/03	Nathalya Corrêa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
11/02	José Jorge Muniz Sampaio, Ana Marina Almeida Lacerda e Daniele da Silva Conceição Gomes
12/03	Sábado (Plantão Alcançável)
13/03	Domingo (Plantão Alcançável)
14/03	Daniele da Silva Conceição Gomes, Flávio de Jesus Freire e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
15/03	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ana Marina Almeida Lacerda
16/03	Ana Marina Almeida Lacerda, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
17/03	Nathalya Corrêa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
18/03	José Jorge Muniz Sampaio, Ana Marina Almeida Lacerda e Daniele da Silva Conceição Gomes
19/03	Sábado (Plantão Alcançável)
20/03	Domingo (Plantão Alcançável)
21/03	Daniele da Silva Conceição Gomes, Flávio de Jesus Freire e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
22/03	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ana Marina Almeida Lacerda
23/03	Ana Marina Almeida Lacerda, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
24/03	Nathalya Corrêa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
25/03	José Jorge Muniz Sampaio, Ana Marina Almeida Lacerda e Daniele da Silva Conceição Gomes
26/03	Sábado (Plantão Alcançável)
27/03	Domingo (Plantão Alcançável)
28/03	Daniele da Silva Conceição Gomes, Flávio de Jesus Freire e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
29/03	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ana Marina Almeida Lacerda
30/03	Ana Marina Almeida Lacerda, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa Pereira Antunes
31/03	Nathalya Corrêa Pereira Antunes, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22) 98829-4362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.	
ABRANGÊNCIA: Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Tai, Bela Vista, Caboio Campo Limpo, Caxias de Tocós, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goitacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Tocaia, Tocós, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/03	Feriado (Plantão Alcançável)
02/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Ramires Menezes Batista
03/03	Jéssica Terra Moreira, Renata da Conceição e Ingrid Pessanha Alves Maciel
04/03	Ramires Menezes Batista, Manuelli Batista Ramos e Ingrid Pessanha Alves Maciel
05/03	Sábado (Plantão Alcançável)
06/03	Domingo (Plantão Alcançável)
07/03	Ramires Menezes Batista, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
08/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Manuelli Batista Ramos
09/03	Renata da Conceição, Ramires Menezes Batista e Manuelli Batista Ramos
10/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Ingrid Pessanha Alves Maciel
11/03	Ramires Menezes Batista, Manuelli Batista Ramos e Ingrid Pessanha Alves Maciel
12/03	Sábado (Plantão Alcançável)
13/03	Domingo (Plantão Alcançável)
14/03	Ramires Menezes Batista, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
15/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Manuelli Batista Ramos
16/03	Renata da Conceição, Ramires Menezes Batista e Manuelli Batista Ramos
17/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Ingrid Pessanha Alves Maciel
18/03	Ramires Menezes Batista, Manuelli Batista Ramos e Ingrid Pessanha Alves Maciel
19/03	Sábado (Plantão Alcançável)
20/03	Domingo (Plantão Alcançável)
21/03	Ramires Menezes Batista, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
22/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Manuelli Batista Ramos
23/03	Renata da Conceição, Ramires Menezes Batista e Manuelli Batista Ramos
24/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Ingrid Pessanha Alves Maciel
25/03	Ramires Menezes Batista, Manuelli Batista Ramos e Ingrid Pessanha Alves Maciel
26/03	Sábado (Plantão Alcançável)
27/03	Domingo (Plantão Alcançável)
28/03	Ramires Menezes Batista, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
29/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Manuelli Batista Ramos
30/03	Renata da Conceição, Ramires Menezes Batista e Manuelli Batista Ramos
31/03	Hugo Pereira Siqueira, Renata da Conceição e Ingrid Pessanha Alves Maciel

PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)	
FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/03	Jéssica Terra Moreira, Roberto dos Santos Azevedo Ribeiro, Aline da Rocha Dias
02/03	Mirian Batista Cardoso Faria Giovana Oliveira Almeida Nathalya Correa Pereira Antunes
03/03	José Jorge Muniz Sampaio, Ingrid Pessanha Alves Maciel Dianini Moura Ribeiro de Freitas
04/03	Ana Paula Queiroz Pessanha, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
05/03	Giovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes, Renata da Conceição

06/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Monique da Silva Terra, Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes,
07/03	Bruna Gomes Zaccaro, Flávio de Jesus Freires e Ramires Menezes Batista
08/03	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Mariana Almeida Lacerda, Hugo Pereira Siqueira
09/03	Nathalya Correa Pereira Antunes Renata da Conceição Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
10/03	Monique da Silva Terra, Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, José Jorge Muniz Sampaio.
11/03	Lidia Cunha da Silva, Rosemary Pereira Rangel Silva, Ana Paula Queiroz Pessanha,
12/03	Manuelli Batista Ramos, Lidia Cunha da Silva, Rosemary Pereira Rangel Silva
13/03	Flávio de Jesus Freires Ramires Menezes Batista, Gustavo Paes Menezes
14/03	Flávio de Jesus Freires Ramires Menezes Batista, Gustavo Paes Menezes
15/03	Roberta dos Santos Azeredo Ribeiro, Fernanda Mata Barreto Pessanha Carolina Patrão Boeschstein.
16/03	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza Mirian Batista Cardoso Faria Giovana Oliveira Almeida
17/03	Ingrid Pessanha Alves Maciel Dianini Moura Ribeiro de Freitas Monique da Silva Terra
18/03	Daniele da Silva Conceição, Manuelli Batista Ramos Lidia Cunha da Silva
19/03	Roberta dos Santos Azeredo Ribeiro, Fernanda Mata Barreto Pessanha, Carolina Patrão Boeschstein.
20/03	Renata da Conceição Fabiana Rocha Sobrinho Mirian Batista Cardoso Faria
21/03	Ramires Menezes Batista Gustavo Paes Menezes Matheus Pedro da Silva Purcino
22/03	Ana Mariana Almeida Lacerda Hugo Pereira Siqueira Roberta dos Santos Azeredo Ribeiro
23/03	Giovana Oliveira Almeida Nathalya Corrêa Pereira Antunes Renata da Conceição
24/03	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes José Jorge Muniz Sampaio Ingrid Pessanha Alves Maciel
25/03	Rosemary Pereira Rangel Silva Ana Paula Queiroz Pessanha Daniele da Silva Conceição Gomes
26/03	José Jorge Muniz Sampaio, Ingrid Pessanha Alves Maciel Dianini Moura Ribeiro de Freitas
27/03	Ana Paula Queiroz Pessanha Daniele da Silva Conceição Manuelli Batista Ramos
28/03	Gustavo Paes Menezes Matheus Pedro da Silva Purcino Bruna Gomes Zaccaro
29/03	Fernanda Mata Barreto Pessanha Carolina Patrão Boeschstein Ana Mariana Almeida Lacerda
30/03	Renata da Conceição Fabiana Rocha Sobrinho de Souza Fabiana Rocha Sobrinho
31/03	Dianini Moura Ribeiro de Freitas Monique da Silva Terra Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes.

**Previcampos**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2022**

Aos vinte e quatro dias de março de 2022, às 14h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, Autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 03/2022, publicado no Diário Oficial no dia 21 de março de 2022, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros nomeados como Titulares e Suplentes;
- 2- Apresentação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, quanto ao balancete de dezembro de 2021;
- 3- Apresentação, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2022;
- 4- Esclarecimentos sobre a judicialização dos Fundos de Investimento;
- 5- Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros nas seguintes Instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- 6- Adequação do Certificado de Gestão do RPPS, com inscrição no curso e respectiva prova dos membros Conselheiros Titulares e Suplentes;
- 7- Assuntos gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo como membros titulares: ULLY AGUIAR KNUST, que assinou o respectivo Termo de Posse neste ato e nesta data. Também esteve presente na Reunião Ordinária como membro suplente: LEVI QUEIROZ MORALES, tendo assinado neste ato e nesta data o correspondente Termo de Posse. Fizeram presente na Reunião os membros representativos do SIPROSEP, como membros titulares: FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, MARCELO GOMES SOARES E GLÁUCIA MARIA BARRETO SILVA, tendo assinado o respectivo Termo de Posse neste ato e nesta data.

Estavam presentes na Reunião o Diretor-Presidente do Previcampos, MARIO TERRA ARÉAS FILHO, ROBSON NETO BARRETO, Diretor de Patrimônio, JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CRUZ e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, Assessor Jurídico, que secretariou a reunião.

Verificando a existência de quórum, foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, dando início a ordem do dia. Passado ao **PRIMEIRO ITEM**, o presidente cuidou de ler todos os itens constantes da pauta e em seguida, assinaram neste ato e nesta data o Termo de Posse: ULLY AGUIAR KNUST, LEVI QUEIROZ MORALES (Suplente), os Conselheiros representativos do SIPROSEP, como membros titulares: FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, MARCELO GOMES SOARES E GLÁUCIA MARIA BARRETO SILVA. Passado ao **SEGUNDO ITEM** da ordem do dia, apresentado e aberta a discussão sobre o parecer do Conselho Fiscal quanto ao Balancete de dezembro de 2021, a Conselheira Gláucia Maria Barreto Silva questionou qual foi a ressalva feita pelo Conselho Fiscal quanto ao balancete de dezembro de 2021. Foi explicado que o "resto a pagar" que consta no balancete de dezembro de 2021 é referente a folha de pagamento do exercício de 2020, informando que não tem como baixar um resto a pagar sem ter a documentação correspondente ao período. Assim, foi deliberado e aprovado por unanimidade o balancete do mês de dezembro de 2021, acompanhando as mesmas ressalvas feitas pelo Conselho Fiscal a serem apuradas na próxima prestação de contas. Passando ao **TERCEIRO ITEM** da pauta foi informado que este item está prejudicado tendo em vista que o Comitê de Investimento irá analisar a política de investimento apresentada para posterior deliberação e aprovação na reunião designada para o dia 28 de março de 2022, às 10h da manhã na sede do Previcampos. Portanto, fica designada a próxima reunião do Conselho Deliberativo para o dia 29 de março de 2022, às 9h da manhã, na sede do Previcampos. Os presentes concordam que todos já estão saindo cientes da reunião designada e concordam também



com a dispensa da publicação de novo edital de convocação. Passando ao **QUARTO ITEM** da ordem do dia, dada a palavra ao Diretor de Patrimônio, Robson Neto, o mesmo esclareceu que buscou escritórios no Rio de Janeiro para que patrocinasse ações judiciais com cláusula de sucesso contra os fundos de investimento, entretanto, nenhum escritório concordou em atuar com cláusula de êxito para judicializar as ações contra os fundos. Disse que diante da negativa dos escritórios, a direção do Previcampos resolveu buscar diretamente todos os gestores dos respectivos fundos de investimento, e que os próprios administradores dos fundos estão judicializando as ações de recuperação judicial e que o Previcampos é parte interessada pois possui cotas investidas. Esclareceu também que os fundos não irão crescer e que estão vivos. Disse que os fundos estão dando rendimentos e que o fundo mais problemático é o PHENOM e que já houve um acordo proposto pelo responsável do fundo que beneficia o Previcampos para que seja restituído o investimento aplicado neste fundo corrigido pela taxa Selic, em um prazo de até 02 (dois) anos. A Conselheira Gláucia Maria questionou onde está a evidência das cotas investidas e que também deseja que este eventual acordo seja por escrito. Neste momento foram apresentados os extratos bancários com os rendimentos das amortizações dos fundos a todos os presentes, informando que nas próximas oportunidades serão apresentados os valores das cotas investidas e os respectivos extratos bancários das aplicações, disse também que toda a posição financeira dos fundos do Previcampos está registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Pelo Conselheiro Marcelo Gomes foi dito que não tem nenhuma dúvida quanto a direção do Previcampos, todavia disse que a sua preocupação é com a evidência documental dessas aplicações, neste momento foi apresentado ao Conselheiro Marcelo Gomes e a Conselheira Gláucia Maria, o extrato bancário e o balancete de dezembro de 2021 evidenciando que os fundos deram rendimento tanto que houve entrada de dinheiro na conta do Previcampos. O presidente do Previcampos, Mario Filho, pediu a palavra pra dizer que vários documentos relativos aos fundos não estão de posse do Previcampos, visto que a Polícia Federal apreendeu toda a documentação referente aos fundos. Ato contínuo o diretor de patrimônio, Robson Neto, disse que qualquer membro do Conselho Deliberativo pode ter acesso aos balancetes do Previcampos, onde fica evidente a comprovação das entradas referentes as aplicações. Passado ao **QUINTO ITEM**, o presidente do Previcampos, Mario Filho, informou que este item restou prejudicado, visto que é necessário aguardar a decisão do Comitê de Investimento com relação a decisão sobre a política de investimento a ser aprovada. No **SEXTO ITEM**, o Diretor de Patrimônio, Robson Barreto, iniciou sua explanação informando que surgiu uma nova legislação publicada em 31 de janeiro de 2022 sobre a certificação profissional para a gestão do RPPS dos diretores e membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e do Comitê de Investimentos dos Institutos de Previdência. Disse que a certificação está sendo cobrada e que a prova possui elevado grau de dificuldade. Prosseguiu dizendo sobre a necessidade de regularização e qualificação dos diretores e membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência. Além disso, a certificação e regularização é necessária para que o CRP do município não seja bloqueado. O Presidente do Previcampos, Mario Filho, disse que há uma tendência para que o prazo para certificação que é até 31 de março de 2022 seja prorrogado, tendo em vista que a maioria dos Municípios Brasileiros ainda não conseguiu implementar a certificação dos membros dos seus Institutos de Previdência. Prosseguiu dizendo que está sendo mantido

dentro do cronograma a regularização do Previcampos e que não irá aguardar eventual prorrogação de prazo. Foi dito também que o curso a ser futuramente realizado pelos membros e diretores do Previcampos será custeado pela taxa de administração e não pela fundo dos aposentados. Em **ASSUNTOS GERAIS**, nada foi deliberado.

Nada mais restando a ser discutido, encerrou-se a presente as 16h e 30min, ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. A próxima reunião do Conselho Deliberativo fica designada para o dia 29 de março de 2022, as 9h da manhã, na sede do Previcampos. Os presentes concordam que todos já estão saindo cientes da reunião designada e concordam também com a dispensa da publicação de novo edital de convocação

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor – Presidente do PREVICAMPOS

**ROBSON NETO BARRETO**  
Diretor de Patrimônio

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Secretário

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
Membros Titulares

**ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

**DIANA DE OLIVEIRA LOBO**

**ULLY AGUIAR KNUST**

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
Membros Suplentes

**LEVI QUEIROZ MORALES**

**PALOMA CAMPOS CRUZ**

**VERA CARDOSO DE MELLO**

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
Membros Titulares - SIPROSEP

**FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO**

**MARCELO GOMES SOARES**

**GLÁUCIA MARIA BARRETO DA SILVA**

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
Membros Suplentes - SIPROSEP

**MARCELO PEREIRA DA SILVA**

**GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO**

**Procon**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

				Janeiro		Página 1 de 3	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
10000000	15	ATIVO	-	3.861.493,84	18.755,70	40.040,31	3.840.209,23
11000000	15	ATIVO CIRCULANTE	-	2.606.526,41	18.755,70	40.040,31	2.585.241,80
11100000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	2.580.569,43	18.755,70	40.040,31	2.559.284,82
11110000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.580.569,43	18.755,70	40.040,31	2.559.284,82
111110000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.580.569,43	18.755,70	40.040,31	2.559.284,82
111110200	(2) 15	CONTA ÚNICA (F)	P F	134.751,91 D	0,00	40.040,31	94.711,60 D
111115000	(2) 15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	2.445.817,52 D	18.755,70	0,00	2.464.573,22 D
11300000	15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	25.956,98	0,00	0,00	25.956,98
11350000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	15	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510201	(3) 15	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
11380000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	(3) 15	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
12000000	15	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.254.967,43	0,00	0,00	1.254.967,43
12300000	15	IMOBILIZADO	-	1.254.967,43	0,00	0,00	1.254.967,43
12310000	15	BENS MÓVEIS	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110000	15	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110100	15	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	BENS DE INFORMÁTICA	-	162.250,49	0,00	0,00	162.250,49
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	162.250,49 D	0,00	0,00	162.250,49 D
123110300	15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	75.763,01	0,00	0,00	75.763,01
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15	VEÍCULOS	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
12320000	15	BENS IMÓVEIS	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210000	15	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210600	15	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48

Table with columns for account numbers, descriptions, and financial values. Includes entries like 'OBRAS EM ANDAMENTO (P)', 'DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS', etc.

Priscilla Grace Nunes Pinheiro Dauaire Secretária Executiva PROCON Campos-RJ Matr. 40.303

Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725 Dados: 2022.03.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Janeiro

Página 2 de 3

Main balance sheet table with columns: CONTA ENT. TITULOS, GR/IS, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL. Includes detailed line items for expenses and revenues.

Priscilla Grace Nunes Pinheiro Dauaire Secretária Executiva PROCON Campos-RJ Matr. 40.303

Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725 Dados: 2022.03.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
822100000	15		0,00	40.040,31	80.080,62	(40.040,31)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO						
822110000	15		0,00	40.040,31	80.080,62	(40.040,31)
EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO						
822110300	15		0,00	40.040,31	80.080,62	(40.040,31)
EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER						
822110301	(33)15	C	0,00 C	40.040,31	40.040,31	0,00 C
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR						
822110302	(33)15	C	0,00 C	0,00	40.040,31	(40.040,31) C
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR						
			0,00	4.192.898,21	4.192.898,21	0,00

Página 3 de 3

Priscilla Grace Nogueira Dauaire  
Secretaria Executiva  
PROCON - Campos-RJ  
Mat. 0303

ANA PAULA BERNARDES SILVA  
MARTINS:0304 7718725  
Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725  
Data: 2022.03.22 13:51:52 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2021.205.400085-4-PR, convite nº. 008-A/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma na E.M. Senador José Carlos Pereira Pinto – Parque Nova Brasília – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.442/0001-89, com o valor total de R\$ 271.072,07 (duzentos e setenta e um mil, setenta e dois reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de março de 2022.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 2022.021.000020-4-PR, cujo objeto é a aquisição de protetores solares em creme para atender ao Programa Federal Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 3.089,50 (três mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de março de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)